



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 009/2020

De: 20 de Janeiro de 2020.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 795/2020 de 08 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.....	0056
PROJ/ATIV: Aquisição de Equipamentos Hospitalar	2815
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00	R\$ 218.000,00
Fonte de Recursos: 0123	R\$ 218.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 218.000,00

Art. 2º. E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 12477.872000/1180-01 e nº 12477.872000/1180-02 firmado com o Fundo Municipal de Saúde, (copia anexa).

Art. 3º. Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 (Lei Municipal 791/2019), Aquisição de Equipamentos Hospitalar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal